



As Comissões

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua São João, 140, Centro - CEP 13.639-020 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



**PROJETO DE LEI Nº 018 /2024**

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO ART. 3º DA LEI 5.357/2022, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O art. 3º da lei nº 5.357/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O proprietário terá prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno ou, já estando limpo, mantê-lo nestas condições.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ,  
AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

  
**RICARDO TOLEDO**  
**VEREADOR**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Tremembé

Protocolo Nº 4466

Data 23/02/2024

AS COMISSÕES

em 26/02/24

  
Presidente